



COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE DE CRUZEIRO – SP



LEI MUNICIPAL 3985/2010

Ata da 174ª RO de 29/09/2025. Pág. 1

ATA da 174ª Reunião Ordinária do COMDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente) Cruzeiro – SP. Data: 29/09/2025 (segunda-feira). Local: Secretaria de Meio Ambiente de Cruzeiro. Rua Pedro Ribeiro da Silva, 46. Vila Paulo Romeu, Cruzeiro- SP. Início: 9h. Encerramento: 11h. Membros presentes: **1 – Sindicato Rural**, representado por Fabiano Haddad Collard, Presidente do COMDEMA; **2 – Associação Jaguamimbaba para o Desenvolvimento Sustentável**, representada por Elias Adriano dos Santos, vice-presidente do COMDEMA e Pedro Henrique Fili, suplente; **3 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, representada por Paulo Henrique dos Santos Corrêa, primeiro secretário do COMDEMA, e Eliane de Almeida Silva, suplente; **4 – SAAE**, representado por Augusto Cesar Pampaloni e Fábio Zappa Borges; **5 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Cruzeiro**, representada por Vanderson Lobo e Adriano da Silva Meirelles; **6 – Associação dos Produtores Agrícolas de Cruzeiro**, representada por Patrícia Pimentel Lopes Coutinho Novaes; **7 – Secretaria de Educação**, representada por Rosana Meireles Pereira Lopes Miguel; **8 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural**, representada por Whitney Oliveira Rolim Filho; **9 – Rotary Clube**, representado por João Carlos Nordi e Marly Margarida Valente de Andrade. **Convidados:** Domingos Sávio da Rocha, Secretário de Meio Ambiente; Carlos Eduardo da Rocha, Técnico em Meio Ambiente; Cristiano Neri Lopes, Fiscal Ambiental; Vanessa de Oliveira Gonçalves, Estagiária da Secretaria de Meio Ambiente. **Abertura dos trabalhos:** Fabiano, presidente do COMDEMA, abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos, dando as boas vindas aos novos membros. **1. Aprovação da pauta:** Fabiano realizou a leitura da pauta, a qual foi aprovada pelos presentes. **Pauta:** 1. Aprovação da pauta; 2. Aprovação da ata da 173ª Reunião Ordinária, de 15/08/2025; 3. Posse da nova composição do colegiado; 4. Incêndio na área do MoNa Mantiqueira Paulista; 5. Processos administrativos de recursos de multas da SEMA (COMDEMA: 2ª Instância); 6. Informes gerais. **2. Aprovação da ata da 173ª Reunião Ordinária, de 15/08/2025:** A ata foi aprovada pelos presentes sem alterações. **3. Posse da nova composição do colegiado:** Fabiano informou que o Prefeito Municipal publicou o decreto nº 132, de 27 de agosto de 2025, que nomeia os membros do COMDEMA para o biênio 2025/2027 e a presente reunião oficializa os inícios dos trabalhos da nova composição do COMDEMA para o biênio 2025-2027. **4. Incêndio na área do MoNa Mantiqueira Paulista:** Fabiano informou que cobre o incêndio ocorrido na área do MoNa Mantiqueira Paulista em setembro e que há informações de que o incêndio teve início em uma área de braquiária e poderia ter sido controlado de forma mais rápida caso tivesse sido combatido logo no início. Sávio falou sobre as ações da secretaria voltadas à conscientização por meio da educação ambiental, por meio de palestras realizadas em escolas municipais. Informou também que o Prefeito e a Defesa Civil agiram diretamente nas questões relacionadas. Sugeriu, ainda, a utilização de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para promover treinamentos com fazendeiros e moradores da zona rural, capacitando-os para agir no controle inicial de focos de incêndio. Ainda, informou que a SEMA está elaborando um plano municipal de controle e prevenção de incêndios florestais. **5. Processos administrativos de recursos de multas da SEMA (COMDEMA: 2ª Instância):** Paulo Henrique lembrou que o COMDEMA pela lei municipal nº 3985/2010 (art. 377, III) tem a função de atuar como 2a instância no julgamento dos recursos de multas impostas pela SEMA e que já houve tentativa de criar uma câmara técnica no COMDEMA para análise prévia dos processos, o que não funcionou como esperado, de forma que foi adotado o procedimento de



COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE DE CRUZEIRO – SP



LEI MUNICIPAL 3985/2010

Ata da 174º RO de 29/09/2025. Pág. 2

disponibilizar os processos de forma on-line para os membros do COMDEMA analisarem e, após, ser construído e aprovado pelo colegiado o julgamento do processo. Neste momento, estão disponibilizados no mural elaborado pela SEMA no padlet três recursos a serem analisados. O primeiro se refere ao Auto de Infração 48/2024 (processo 15456/2024), aplicado por corte de árvore; o segundo, ao Auto de Infração 051/2024 (Processo 16445/2024), imposto por intervenção em APP; o terceiro, referente ao Auto de Infração 026-e/2024 (Processo 10623/2024) aplicado por maus-tratos a animais de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.721; o terceiro. Paulo também explicou que, ainda conforme a lei nº 3985/2025 (art. 44 e 46), o COMDEMA deve aprovar os termos de compromisso para a redução do valor de multas em até 90%, dessa forma a SEMA e o COMDEMA criaram o procedimento de conciliação e há no Padlet os seguintes processos para a COMDEMA analisar as propostas de termo de compromisso: processos referentes à Notificação 08/2025 e Auto de Infração 15/2025, ambos por poda drástica. **6. Informes Gerais:** Paulo informou que, após a emissão da licença de instalação nº 01/2025 (em 11/07/2025) para o Condomínio Bosque do Imperador, o projeto foi retificado e um dos lotes residenciais passou a ser destinado à instalação de reservatório de água e não houve alteração das áreas verdes, dessa forma que foi emitida nova licença para o empreendimento (licença nº 3/2025, em 21/08/2025). Também informou que foi emitido parecer para o condomínio Laguna solicitando a emissão de Declaração de Dispensa do GRAPROHAB, pois o projeto possui acesso pelo interior do loteamento Vista das Serras que ainda não possui licença de operação emitida pela CETESB. Elias ressaltou a necessidade de que projetos de loteamentos e condomínios deveriam passar pela Secretaria de Meio Ambiente antes de se desenvolver o projeto urbanístico, devido a possíveis alterações relativas a áreas verdes que possam ser solicitadas para que o condomínio fique em conformidade com a lei, como ocorreu com o Bosque do Imperador. Foi sugerida a elaboração de um organograma para definir a ordem de tramitação dos projetos nos órgãos municipais. **Encerramento:** Fabiano agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 11h. Eu, Paulo Henrique dos Santos Corrêa, lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes após aprovação.

Cruzeiro, 29 de setembro de 2025

Fabiano Haddad Collard
Presidente

Elias Adriano dos Santos
Vice-Presidente

Paulo Henrique dos Santos Corrêa
1º Secretário